




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.


Comissão de Orçamento e Redação
 Comissão de Orçamento
 Comissão de Serviços de Obras, Assuntos Rurais,
Turismo e Meio Ambiente
 Comissão de Meio Ambiente e Esportes
 Comissão de Saúde e Educação
 Comissão de Direitos Humanos, Cidadania,
Assuntos Jurídicos e Defesa do Consumidor
 Comissão de Meio Ambiente, Esportes e Cidadania
 Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor
 Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor
30 de 11 de 2021 9

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9237/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 14:57
LEG - Emenda nº 133 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP. Modalidade Ciclismo	R\$.10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$.10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.


Júlio César Carneiro de Souza - JulinhoCar

Vereador(a)



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Artigo 136-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação, incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP, na **Modalidade Esportiva Ciclismo**, para pagamento do custeio.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento desse esporte em nossa cidade. Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática esportiva, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba em várias competições.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **RS 10.000,00 (dez mil reais)** para o Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP, na **Modalidade Esportiva Ciclismo**, para pagamento do custeio.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.